UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Centro de Desenvolvimento Tecnológico

Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

EDITAL Nº 37/2020

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR – VAGAS REMANESCENTES - MESTRADO 2020/1

Programa recomendado pela CAPES na 123ª Reunião do CTC (06 a 10/12/2010)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFPel (Rua Gomes Carneiro, n°01. CEP 96010-610) estarão abertas no período de 10 de março de 2020 a 13 de março de 2020.

1- Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Engenharia, Ciências Exatas ou outros (outros: necessitam comprovar experiência científica e/ou acadêmica na área de Ciência Engenharia de Materiais, a serem analisadas pelo Colegiado do Programa).

2 - Os documentos para a inscrição são obrigatórios e deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa em duas etapas. Primeira etapa: entrega eletrônica (envio eletrônico de documentação). Segunda etapa: entrega física de documentação, seguindo os prazos e disposições criteriosamente dispostos neste edital..

3- Na etapa por e-mail, os candidatos deverão inscrever-se através do envio da documentação para o endereço eletrônico: ppgcem.ufpel@gmail.com. O horário limite para o envio dos documentos será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 13 de março de 2020, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário. É obrigatório o envio em formato .pdf, legível, dos seguintes documentos:

a) Requerimento de Inscrição, obtido na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/pt/processo-seletivo-regular-2020-1/), com a informação de opção do local de realização do Processo Seletivo.

b) Scan do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).

c) Scan do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

d) Scans da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura; do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista, da Certidão de Nascimento e da Certidão de Casamento (em caso de mudança do nome) e uma foto 3x4. Para candidatos estrangeiros, as fotocópias das folhas de identificação do passaporte substituem a carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista.

e) Scan do comprovante de pagamento de uma taxa de R$100,00 (cem reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

f) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão enviar o documento específico disponível em (https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/pt/processo-seletivo-regular-2020-1/) o qual será enviado juntamente com os demais documentos análise do Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

g) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

h) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

i) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

j) As/Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

4- Na segunda etapa da inscrição, os documentos listados abaixo deverão ser entregues até o dia 13 de março de 2020, às 11.30h, em envelope lacrado identificado com o nome do candidato e o nível para o qual está se inscrevendo (Mestrado/Doutorado). Os candidatos que enviarem a documentação via correio (Sedex) deverão endereçá-lo para: Secretaria do PPGCEM - andar térreo do Campus Porto da UFPEL (rua Gomes Carneiro, n°1., Pelotas/RS, CEP 96010-610) com encaminhamento obrigatório do código de rastreamento emitido pelo correio para o e-mail ppgcem.ufpel@gmail.com. Deverá ser respeitada como data limite de postagem o dia 13 de março de 2020. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data. É obrigatória a entrega presencial ou via Correios dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae (CV Lattes) e a Planilha de avaliação do Curriculum Vitae disponível em (https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/pt/processo-seletivo-regular-2020-1/) devidamente preenchida, impressa e documentada com os documentos comprobatórios do currículo. O correto preenchimento da planilha é de responsabilidade do(a) candidato(a).

b) Anteprojeto de dissertação (conforme modelo disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/pt/processo-seletivo-regular-2020-1/), no qual deve indicar um/a possível orientador/a, de acordo com a tabela de professores disponíveis para orientação, no tópico IV deste edital.

c) Comprovante de pagamento ORIGINAL, de uma taxa de R$100,00 (cem reais) que deve ser feito por

GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

5 - Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

6- Informações podem ser obtidas por e-mail: PPGCEM.ufpel@gmail.com ou na secretaria do Programa (Rua Gomes Carneiro, n°1. Campus Porto da UFPEL, andar térreo), telefone (53)3284-3880.

7- Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer nos locais, dias e horários estabelecidos pela Comissão Avaliadora para o sorteio da ordem de defesa do Anteprojeto e apresentação do anteprojeto. Eventuais atrasos no comparecimento incorrem em desclassificação imediata do Processo Seletivo.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 3 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

- A primeira fase é composta de uma avaliação do Rendimento Acadêmico da Graduação, com peso 1,0. Na primeira fase a realização da avaliação do histórico escolar, de caráter classificatório.

- Na segunda fase será feita a avaliação da defesa do Anteprojeto, de caráter eliminatório. A ordem de defesa dos Anteprojetos obedecerá o sorteio. A presença do candidato é obrigatória NO SORTEIO DA ORDEM de apresentação. Os horários estão descritos no item VII do Edital. O local do sorteio será informado no site do PPGCEM (wp.ufpel.edu.br/ppgcem) a partir do dia 14 de março de 2020. De igual modo, a presença do candidato é obrigatória no dia da APRESENTAÇÃO. O horário e local serão informados pela Comissão de Avaliação no dia do sorteio. O atraso incorre em DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA do Processo Seletivo. Cada defesa de Anteprojeto terá a duração de até 15 (quinze) minutos, perante a Comissão de Avaliação. O tempo de avaliação por candidato será assim distribuído: 10 (dez) minutos para a defesa do Anteprojeto e 5 (cinco) minutos para a avaliação da Comissão.

- Na terceira fase será feita a avaliação da Tabela de Pontuação do Curriculum Vitae (disponível no site do PPGCEM), de caráter classificatório.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Na PONTUAÇÃO:

a) No Rendimento Acadêmico: A avaliação será de no máximo de 100 pontos. Serão avaliados os seguintes aspectos no histórico escolar de graduação apresentado no momento da inscrição: A Nota Geral (N) do estudante no Curso de Graduação. A nota N é calculada através da média aritmética simples das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas pelo candidato.

b) Na análise do Anteprojeto: Serão avaliados, tanto na apresentação do anteprojeto quanto no texto do anteprojeto: Clareza e definição da caracterização do problema (até 20 pontos); adequação às áreas e linhas de pesquisa do programa (até 05 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 10 pontos); Impacto e caráter inovador da produção intelectual (até 20 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 15 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 20 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 05 pontos). Impacto econômico, social e/ou cultural (até 05 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos.

c) Na análise do Curriculum Vitae: produção bibliográfica, participação em projetos de pesquisa, ensino, extensão, participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares, produção tecnológica, participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares, titulação em pós-graduação. O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos.

2) Na APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Nesta fase as provas terão os seguintes pesos:

a) Rendimento Acadêmico – Peso 1

b) Análise do Anteprojeto – Peso 3

c) Análise de Currículo – Peso 6

Para a APROVAÇÃO:

Para ser aprovado, o candidato precisa obter nota do anteprojeto ≥ 50;

Para a CLASSIFICAÇÃO:

Será considerada a nota final, resultante da média:

[(Peso 1) Rendimento Acadêmico + (Peso 3) Anteprojeto + (Peso 6) Currículo]/10

IV - DAS VAGAS

Total - 07 vagas. Conforme as Resoluções 005/2017 e 009/2019 (CONSUN/UFPel), 35% por cento das vagas serão reservadas, sendo 25% para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência e 10% das vagas para candidatos que sejam servidores da UFPEL:

A. 4 vagas por ampla concorrência, 2 vagas para acesso afirmativo e 1 vaga para servidores da UFPel.

B. As vagas estão distribuídas por tema de pesquisa, conforme tabela abaixo:

Tema: ENERGIAS RENOVÁVEIS E CATÁLISE.

4 vagas

Prováveis orientadores: Prof. Dr. Bruno Vieira (2), Prof. Dr. Sergio da Silva Cava (2);

Tema: INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS.

1 vaga

Prováveis orientadores: Prof. Dr. Fernando Machado Machado (1)

TECNOLOGIA DA MADEIRA

1 vaga

Provável orientador: Prof. Dr. Mario Lucio Moreira (1)

TECNOLOGIA DE MATERIAIS AMBIENTAIS

1 vaga

Provável orientadora: Profa. Dra. Fabiula Danielli Bastos de Sousa (1)

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência, (10%) dez por cento para servidores da UFPEL;.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

a) Tendo em vista que somente ao final do processo seletivo se tem a aprovação e classificação, os candidatos selecionados constarão em lista organizada em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (http://www.ufpel.edu.br)

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso às notas obtidas nas três fases na Secretaria do Programa.

VI – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita por uma nova Comissão de Avaliação proposta pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, que levará em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- Período de inscrição: 10 de março de 2020 a 13 de março de 2020
- Homologação das inscrições: 16 de março de 2020
- Divulgação das inscrições: 16 de março de 2020
- Período de Recurso: 16, 17 e 18 de março de 2020
- Período do processo de seleção: 18 a 19 de março de 2020
- Sorteio da ordem de defesa do Anteprojeto: 18 de março de 2020, às 09 horas.
- Defesa do Anteprojeto: 18 e 19 de março de 2020.
- Análise do Currículum vitae: 18 e 19 de março de 2020.
- Divulgação dos resultados finais: 20 de março de 2020.
- Período de Recursos: 23, 24 e 25 de março de 2020
- Matrícula e início das aulas: As datas serão divulgadas no site do programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/)

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na apresentação do anteprojeto. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 05 de março de 2020.

_____
Prof. Neftali Lenin Villareal Carreno
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

_____
Prof. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UFPEL

_____
Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal
REITOR DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **NEFTALI LENIN VILLARREAL CARRENO**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de M**, em 05/03/2020, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 05/03/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ISAIAS CENTENO DO AMARAL**, **Vice-Reitor**, em 06/03/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0889565** e o código CRC **4D926A6C**.

Referência: Processo nº 23110.005210/2020-02 SEI nº 0889565